



LEI N.º 2.267/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

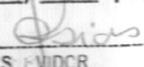
Art. 1º - Fica denominada Praça ATAGILDO GONÇALVES MARINHO a atual Praça do Frade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	2998
Data	19/10/02 pág. 06
	
S - VDCR	